



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 797

09 de dezembro de 2019



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6156 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado poderes à secretária municipal de Saúde, Srª. **NADINE POLIDO FERNANDES CUNHA** – nomeada pela Portaria nº 5004/2019 – para assinar todos os Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito deste Poder Executivo, com efeitos a partir de 27/11/2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde ficarão responsáveis pela confecção dos referidos Contratos e Convênios, bem como pelos demais procedimentos pertinentes, como publicação, arquivamento e ciência à Câmara Municipal de Itaperuna e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6098/2019.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6160 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **JOSÉ EDUARDO MOURA RANGEL** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CC 1)**, da Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA, de acordo com o Art. 4º, Item II, da Lei nº 083/1976, e conforme a Lei nº 459/2008, **com efeitos a partir desta data.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6161 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar nº 876, de 18/10/2019;

Considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 17.608/2019, folhas 172/173,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 20/12/2019, o prazo para o parcelamento previsto no artigo 1º da Lei Complementar nº 876, de 18/10/2019, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal da Receita e no Setor de Dívida Ativa se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6163 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe as Leis Municipais nºs 458 e 459/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **MARCIO DE MORAES SARAIVA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - ISEMI (CCI)**, da Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA, **com efeitos a partir de 26/11/2019.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6162 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 18.898/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.016.918,49 (três milhões, dezesseis mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
471	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fundo Municipal de Saúde	160.000,00
472	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fundo Municipal de Saúde	357.593,39
473	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	1.290.000,00
474	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	214.325,10
529	20.21.10.301.0428.2.197	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	250.000,00
553	20.21.10.302.0428.2.219	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	80.000,00
555	20.21.10.302.0428.2.219	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	225.000,00
558	20.21.10.302.0428.2.230	211 - Estado	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fundo Municipal de Saúde	140.926,83
559	20.21.10.302.0428.2.230	339 - Custeio - SUS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fundo Municipal de Saúde	179.073,17
563	20.21.10.302.0428.2.230	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	120.000,00
TOTAL						3.016.918,49

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$3.016.918,49 (três milhões, dezesseis mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
477	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal - Cont. Terc.	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
478	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal - Cont. Terc.	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
479	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
480	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
481	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fundo Municipal de Saúde	2.592,86
483	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
485	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	120.000,00
489	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
492	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
494	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	659,50
496	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00

498	20.21.10.122.0021.2.081	211 - Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	140.926,83
501	20.21.10.122.0021.2.082	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Controle Social Atuante - CMS	Fundo Municipal de Saúde	24.000,00
502	20.21.10.122.0021.2.082	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Controle Social Atuante - CMS	Fundo Municipal de Saúde	2.590,00
503	20.21.10.122.0021.2.082	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Controle Social Atuante - CMS	Fundo Municipal de Saúde	24.000,00
506	20.21.10.122.0021.2.272	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Ouvidoria do SUS/Municipal	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
507	20.21.10.122.0021.2.272	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ouvidoria do SUS/Municipal	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
508	20.21.10.122.0021.2.272	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ouvidoria do SUS/Municipal	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
509	20.21.10.122.0021.2.272	111 - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Ouvidoria do SUS/Municipal	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
510	20.21.10.122.0021.2.290	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	58.341,00
511	20.21.10.122.0021.2.290	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	120.000,00
512	20.21.10.122.0021.2.290	111 - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
518	20.21.10.301.0428.2.194	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Especialização da Saúde Bucal no PSF	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
521	20.21.10.301.0428.2.195	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica	Fundo Municipal de Saúde	80.531,44
523	20.21.10.301.0428.2.195	339 - Custeio - SUS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica	Fundo Municipal de Saúde	241.579,82
524	20.21.10.301.0428.2.195	111 - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
525	20.21.10.301.0428.2.196	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais	Fundo Municipal de Saúde	535.365,26
527	20.21.10.301.0428.2.197	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Unidades - E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	428.000,00
535	20.21.10.301.0428.2.277	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Atenção Integral a Saúde do Idoso	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
536	20.21.10.301.0428.2.277	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Atenção Integral a Saúde do Idoso	Fundo Municipal de Saúde	24.000,00
537	20.21.10.301.0612.2.291	339 - Custeio - SUS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Acessibilidade a Saúde - Transporte Coletivo Gratuito	Fundo Municipal de Saúde	70.015,60
543	20.21.10.302.0428.2.087	339 - Custeio - SUS	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
547	20.21.10.302.0428.2.151	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI	Fundo Municipal de Saúde	140.000,00
549	20.21.10.302.0428.2.218	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT	Fundo Municipal de Saúde	80.000,00
551	20.21.10.302.0428.2.218	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT	Fundo Municipal de Saúde	80.000,00
565	20.21.10.302.0428.2.230	339 - Custeio - SUS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
570	20.21.10.302.0428.2.259	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Atenção à Saúde Básica de Grupos Vulneráveis e Estratégicos	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
571	20.21.10.302.0428.2.259	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Atenção à Saúde Básica de Grupos Vulneráveis e Estratégicos	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
572	20.21.10.302.0428.2.268	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00

574	20.21.10.302.0428.2.278	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Saúde do Trabalhador	Fundo Municipal de Saúde	67.555,29
576	20.21.10.302.0428.2.278	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde do Trabalhador	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
579	20.21.10.303.0431.2.124	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
580	20.21.10.304.0430.2.125	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
584	20.21.10.304.0430.2.125	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	1.030,00
587	20.21.10.305.0429.2.126	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Prevenção e Controle do HIV / AIDS e Outras DST's	Fundo Municipal de Saúde	10.829,00
588	20.21.10.305.0429.2.126	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Prevenção e Controle do HIV / AIDS e Outras DST's	Fundo Municipal de Saúde	26.168,10
589	20.21.10.305.0429.2.126	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Prevenção e Controle do HIV / AIDS e Outras DST's	Fundo Municipal de Saúde	10.829,00
592	20.21.10.305.0429.2.126	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Prevenção e Controle do HIV / AIDS e Outras DST's	Fundo Municipal de Saúde	52.175,00
594	20.21.10.305.0429.2.127	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Vigilância Epidemiológica - PPI/ECD/PEAa	Fundo Municipal de Saúde	28.325,00
595	20.21.10.305.0429.2.127	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Vigilância Epidemiológica - PPI/ECD/PEAa	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
597	20.21.10.305.0429.2.260	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Controle de Tuberculose	Fundo Municipal de Saúde	26.363,35
598	20.21.10.305.0429.2.260	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Controle de Tuberculose	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
599	20.21.10.305.0429.2.261	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Eliminação da Hanseníase	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
600	20.21.10.305.0429.2.261	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Eliminação da Hanseníase	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
605	20.21.10.306.0427.2.128	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Apoio Nutricional	Fundo Municipal de Saúde	10.300,00
6964	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
6965	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	226.471,44
TOTAL							3.016.918,49

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA AVISOS DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 Processo nº 2189-S/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaperuna, realizará licitação, sob a modalidade - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LEITES E SUPLEMENTOS DESERTOS DO PREGÃO 21/2019 COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Data e horário para entrega dos Documentos e Proposta Comercial: **03/12/2019 às 09:00 horas**. Estimativa: **R\$ 887.879,06**. Os Editais poderão ser adquiridos no endereço abaixo, no horário de 09:00h às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados no Município de Itaperuna, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa, entrega de 01 (uma) Resma de Papel A4 e disponibilização de mídia digital (Pendrive) para fornecimento da cópia do edital em formato digital ou pelo site www.saudeitaperuna.rj.gov.br. Local de retirada do edital: Rua 10 de Maio, 772, Centro, Itaperuna. Telefone para contato: (22) 3824-3386. Itaperuna/RJ, 14 de novembro de 2019. COMISSÃO DE PREGÃO - Petterson Faria de Souza - Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6164 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 20.346/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
384	20.16.18.541.0325.2.183	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Secretaria Municipal de Ambiente	1.000.000,00
TOTAL						1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
393	20.16.18.541.0575.2.071	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Secretaria Municipal de Ambiente	1.000.000,00
TOTAL						1.000.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 4997 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 20.098/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2019, a licença sem vencimentos da servidora **DEBORA CRISTINA ROSA FERNANDES** – psicólogo, código QP/HFS-502/04 – concedida através da Portaria nº 4857/2019.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5026 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 8º, da Lei Municipal nº 034/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a secretária municipal de Saúde, Srª. **NADINE POLIDO FERNANDES CUNHA**, e o tesoureiro geral do Fundo Municipal de Saúde, **FÁBIO RANÊ MEIRELES DE SOUZA**, a assinarem cheques e requisições junto aos Bancos do Brasil S/A, do Bradesco S/A e da Caixa Econômica Federal, agências Itaperuna-RJ, das verbas repassadas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), através das contas correntes movimentadas por referido Fundo, **com efeitos a partir de 27/11/2019**.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se, revogando-se a Portaria nº 4876/2019 a partir de 27/11/2019.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5028 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CHRISTINE PIRES DE ANDRADE para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS** – simbologia **CC 11**, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir desta data**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5029 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CLEBER FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS** – simbologia **CC 11**, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir desta data**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5030 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JHULY NUNES FRAGOSO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir desta data**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5031 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RICARDO BRAZ DE CARVALHO para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CARTÃO NACIONAL** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir desta data.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5032 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARTHA VALÉRIA CERQUEIRA SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA**, **com efeitos a partir desta data.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal da Receita e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5033 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, com efeitos a partir de 29/11/2019, a Portaria nº 4687/2019, que designou o servidor **JULIO VERÍSSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5034 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR PAULO ROBERTO SPALLA FERNANDES para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5035 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR CAROLINE COSTA FERREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5036 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR MARGARIDA FERNANDES DE ALCÂNTARA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5037 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR ODILENE DOS ANJOS SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Transportes, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Transportes e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 5038 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ CARLOS DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** – simbologia **CC 01**, da Secretaria Municipal de Transportes, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Transportes e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5022 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CREAS**, simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir desta data.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5039 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR CHARLLES CARDOSO DE SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE** – simbologia **CC 08**, com efeitos a partir de **26/11/2019.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 5040 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR as designações dos servidores abaixo relacionados das respectivas Funções de Confiança (FC's), do quadro da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
Wilma Aparecida da Silva Neves	Coordenador Geral de Administração Educacional (FC 15)
Débora Stelet Catarina Jardim	Diretor do Núcleo de Controle de Recursos Humanos da Secretaria (FC 10)
Hortência Livani Bastos Guerra Boechat	Diretor do Núcleo de Infraestrutura de Rede (FC 10)
Matheus dos Santos da Silva	Responsável por Prestação de Contas de Bens em Almoarifado (FC 05)
Maria da Penha Sgró	Coordenador Geral Executivo de Apoio a Política da Educação (FC 15)
Hellen de Oliveira Teixeira Rodrigues	Assessor do Coordenador Geral Executivo de Apoio a Política da Educação (FC 13)
Luciene Novaes de Paula Campos	Diretor Geral de Escola (FC 10)
Elyc de Oliveira França Camacho	Diretor Geral de Escola (FC 10)
Eva Peres da Silva	Diretor Geral de Escola (FC 10)
Luciene Maria Braga Leite de Alencar	Diretor Geral de Escola (FC 10)
Fabiana França Ferreira da Silva	Diretor do Núcleo de Gestão Educacional (FC 10)
Maridélia Medeiros Cunha	Diretor do Núcleo de Ensino Creche (FC 05)
Lucia Helena Eduardo Brum de Araujo	Diretor do Núcleo de Ensino Creche (FC 05)
Vanessa Ferreira de Souza Almeida	Diretor do Núcleo de Ensino Infantil (FC 05)
Kátia Bastos Carneiro	Diretor do Núcleo de Ensino Fundamental I (FC 05)
Geane Cristina Costa Botileiro	Diretor do Núcleo de Ensino Fundamental I (FC 05)
Núbia Fabiana Moulim da Costa	Diretor do Núcleo de Ensino Fundamental I (FC 05)
Issana Trocilo Rodrigues	Diretor do Núcleo de Ensino Fundamental II (FC 05)
Carmem Luiza Zanon da Silveira	Diretor do Núcleo de Ensino Fundamental II (FC 05)
Beatriz Guimarães Bastos dos Santos	Diretor do Núcleo de Ensino Fundamental III (FC 05)
Lilian Mançano Bastos da Costa	Diretor do Núcleo de Ensino Fundamental III (FC 05)
Solange Helena Zanelli	Diretor do Núcleo de Ensino EJA I (FC 05)
Renata de Oliveira Zanon Vieira	Diretor do Núcleo de Ensino Educação Especial (FC 05)
Maria Mercedes Barboza	Assessor do Núcleo de Planejamento e Política Educacional (FC 07)
Katia Cilene Mendes Couto	Assessor do Núcleo de Controle de Recursos Humanos (FC 05)
Verônica Goulart Zanon Novaes	Diretor do Núcleo de Ensino Creche (FC 05)

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5041 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO CARLOS FERNANDES LEMOS para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** – simbologia **CC 05**, com efeitos a partir de **26/11/2019.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5042 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR GABRIEL SANTOS DE SIQUEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR TÉCNICO** – simbologia **CC 03**, com efeitos a partir de **26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5043 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR MARCELO NASSIF** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ANÁLISES TÉCNICAS** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Ambiente, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Ambiente e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5044 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL**, simbologia **FC 15**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5045 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **KÁTIA CILENE MENDES COUTO** para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA**, simbologia **FC 10**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5046 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUCIA CARLA MACHADO DUARTE** para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DE REDE**, simbologia **FC 10**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5047 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA MARIA DE SOUZA PINHEIRO** para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR DO NÚCLEO DE APOIO AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**, simbologia **FC 10**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5048 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA MERCEDES BARBOZA** para exercer a Função de Confiança de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA**, simbologia **FC 07**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5049 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA** para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL POR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BENS EM ALMOXARIFADO**, simbologia **FC 05**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5050 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VÂNIA MEZABARBA MACEDO** para exercer a Função de Confiança de **ASSESSOR DO COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DE APOIO A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO**, simbologia **FC 13**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5051 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VERÔNICA GOULART ZANON NOVAES** para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, simbologia **FC 10**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5052 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SHEILA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA BORGATI** para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ENSINO INFANTIL**, simbologia **FC 05**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5053 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NÍVEA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA** para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ENSINO INFANTIL**, simbologia **FC 05**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5054 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADMA PILLAR DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ENSINO EJA I**, simbologia **FC 05**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5055 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA ANUNCIATA DEMETRIO** para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ENSINO EJA I**, simbologia **FC 05**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5056 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FLAVIA FERREIRA DA SILVA SOUZA** para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ENSINO DE CAMPO**, simbologia **FC 05**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5057 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NIÉDIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**, simbologia **FC 05**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5058 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MAYKEVERSON ALMADA COUTINHO** para exercer a Função de Confiança de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, simbologia **FC 03**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5059 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **FÁTIMA DE LOURDES BARBOSA DE SOUZA MACHADO** para exercer a Função de Confiança de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA EDUCACIONAL**, simbologia **FC 07**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5060 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ADRIANA REQUENA DE OLIVEIRA SILVA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DE APOIO A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO**, simbologia **FC 15**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 01/12/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5061 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR VITOR MEIRELES GONÇALVES** para exercer o Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL** – simbologia **CC 17**, **com efeitos a partir desta data**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5062 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** **EDUARDO REAL LINO SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – simbologia **CC 05**, com efeitos a partir de 26/11/2019.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5063 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA JOSÉ MIGUEL LANES** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE ESCOLA EXTINTA**, simbologia **FC 05**, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5064 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR**, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 4215/2018, que designou o servidor **WESLEY DE PAULA SILVA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** – simbologia **FC 10**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5065 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL RIBEIRO DE FRANÇA** para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia **FC 10**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5066 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DÉBORA CRISTINA ROSA FERNANDES** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CIAM**, simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5067 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA CRISTINA BARBOSA LOPES para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** – simbologia **CC 08**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5068 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR LEONARDO MOREIRA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 26/11/2019**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.887/2019

Constatada as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL nº 026/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE E AGRICULTURA, adjudico o objeto as licitantes: 3 B COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.703.806/0001-07, LOPES E OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.289.886/0001-11, MERCADO DU CHEFE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.582.055/0001-76, TEIXEIRÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.826/0001-61, conforme relatório de apuração acostado ao processo e homologo o procedimento licitatório em epígrafe.

Itaperuna/RJ, 13 de novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLI BOECHAT
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019, datada de 18/11/2019, celebrada com a empresa LOPES E OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.289.886/0001-11, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE E AGRICULTURA, encontra-se disponível na íntegra no site www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019, datada de 18/11/2019, celebrada com a empresa MERCADO DU CHEFE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.582.055/0001-76, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE E AGRICULTURA, encontra-se disponível na íntegra no site www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2019, datada de 18/11/2019, celebrada com a empresa TEIXEIRÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.826/0001-61, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE E AGRICULTURA, encontra-se disponível na íntegra no site www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

EXTRATO DE CONTRATO 017/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ E ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.
VALOR: R\$399.595,80.
PRAZO: 12 MESES.
DATA: 22/11/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Presidente Costa e Silva – Itaperuna/RJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

O **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.916.716/0001-52**, com sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, representado pelo Exmº Sr. Prefeito, **PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**, portador da carteira de identidade nº **06322055-2, IFP/RJ**, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, situada na Rua São Jerônimo, 47 Parque Rosário, Campos dos Goytacazes/RJ inscrita no CNPJ nº 17.232.744/0001-34, neste ato representada por **Bruna Gomes de Castro**, portadora da carteira de identidade nº 245588504, DIC/RJ inscrita no CPF sob o nº 136.689.397-21 **CONTRATADA**, assinam o presente termo de aditivo, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente contrato é a Implantação de Infraestrutura Esportiva com a Construção de Galpão em Estrutura de Concreto Pré-Moldado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo para execução dos serviços de Implantação de Infraestrutura Esportiva com a Construção de Galpão em Estrutura de Concreto Pré-Moldado, conforme pedido da empresa em comum acordo com o Departamento de Engenharia, processo administrativo nº 18.889/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Termo, oriundo da Concorrência nº 002/2018, processo administrativo licitatório no 13.928/2018, poderá ser rescindido, de pleno direito, pela Administração Municipal, a qualquer tempo, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes legais, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Paulo Rogério Bandole Boechat
CONTRATANTE

BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELLI
 Representada por **Bruna Gomes de Castro**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Presidente Costa e Silva – Itaperuna/RJ

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 015/2018

O **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.916.716/0001-52**, com sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, representado pelo Exmº Sr. Prefeito, **Paulo Rogério Bandole Boechat**, portador da **carteira de identidade nº 06322055-2, IFP/RJ**, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com endereço na **Rua São Lino, nº 157, Parque Aurora, Campos dos Goytacazes - RJ**, inscrito no CNPJ nº **04.617.631/0001-05**, neste ato representada por **Renato José Pessanha Rumem**, CPF nº 569.855.257-68, denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo de aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato firmado entre as partes cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional a laser monocromática, com fornecimento de toner e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, visando atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Itaperuna/RJ.

1.1.1 Considerando que a prorrogação contratual do contrato é vantajosa para Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo para execução dos serviços de contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional a laser monocromática, com fornecimento de toner e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, visando atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Itaperuna/RJ, processo administrativo nº 11.665/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Termo, oriundo do Pregão Presencial nº 034/2018 e EDITAL nº 039/2018, processo administrativo nº 19170/2019, poderá ser rescindido, de pleno direito, pela Administração Municipal, a qualquer tempo, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 A Secretaria Municipal de Fazenda procederá ao empenho no valor total de R\$ 41.742,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original referido contrato continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Paulo Rogério Bandole Boechat
CONTRATANTE

MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Renato José Pessanha Rumem
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Italva - Itaperuna - Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna-RJ.



DECRETO Nº 004, de 27 de Novembro de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ Roberto Elias Figueiredo Salim Filho, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado poderes ao Assessor Contábil **JOSIAS DA SILVA ROMUALDO**, brasileiro, portador do CPF nº 980.608.567-15, para assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, junto ao GERENCIADOR FINANCEIRO do Banco do Brasil S/A, podendo o referido banco emitir para o Assessor em epígrafe uma chave "J" junto a nossa conta bancária nesta instituição, conforme o artigo 24, inciso VIII, e artigo 27, inciso V, do Estatuto da Entidade Competente.

At. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzirá seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 27 de Novembro de 2019.

ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
Presidente do CISNOVO

Roberto Elias Figueiredo Salim Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ



CISNOVO - Bom Jesus do Itabapoana - Italva - Itaperuna - Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna-



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO. Aos vinte sete dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, às quatorze horas na sede do CISNOVO reuniram-se os senhores Prefeitos dos municípios de Itaperuna; Bom Jesus do Itabapoana; Natividade; São Fidélis e Italva que são: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO; ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO; SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE; AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA e MARGARETH DE SOUZA RODRIGUES SOARES. O Vice-Presidente da entidade, Roberto Elias Figueiredo Salim Filho, deu boas vindas a todos os presentes, e informou que com a Suspensão de Liminar e de Sentença Nº 2.589-RJ (2019/0316266-7), que em suma cassa a Liminar que afastava o senhor Prefeito de Itaperuna MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO, ocasionando com isso o retorno imediato a função de Chefe do Poder Executivo, culminando no afastamento do atual Presidente do CISNOVO, que ocupava o cargo interino de Prefeito, onde havia sido eleito Presidente do CISNOVO na data de 27 de Junho de 2019. Com a vacância do cargo de Presidente do CISNOVO assumi nesta data como Presidente, nos termos do inciso II do artigo 25 do estatuto da entidade, com todos os poderes inerentes ao cargo. Neste ato, toma posse como Presidente do CISNOVO, o Sr. ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO, brasileiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Nº 096.012.827-18. Devido a posse do Vice-Presidente como Presidente da entidade conforme os motivos elencados acima, faz-se necessário a eleição dos demais membros que compõe a diretoria ficando assim eleitos por unanimidade: ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO - PRESIDENTE; MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO - DIRETOR FINANCEIRO; SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - 1º SECRETÁRIO; AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA - 2º SECRETÁRIO E DIRETOR DE PATRIMÔNIO. Após a posse dos mesmos a Assembleia reiterou a relevância dos trabalhos prestados pela Diretora Administrativa AIDE CORREA BRAGA. Foi informado aos membros da Assembleia. O Presidente, se colocou a disposição da entidade e dos prefeitos integrantes. Não havendo nada mais a deliberar, declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim secretário a doc e o Senhor Presidente interino assinada.

Itaperuna, RJ 27 de Novembro de 2019.

ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO

Roberto Elias Figueiredo Salim Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

JOSIAS DA SILVA ROMUALDO



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Italva - Itaperuna - Natividade - São Fidélis.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna-RJ.



PORTARIA Nº 006, de 27 de Novembro de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ Roberto Elias Figueiredo Salim Filho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Em conformidade com o artigo 27, inciso V, do Estatuto Compete ao Diretor Financeiro:

V- Movimentar, em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva, ou quem, por este indicado, as contas bancárias e os recursos do consórcio.

At. 2º- Com a Suspensão de Liminar e de Sentença Nº 2.589-RJ (2019/0316266-7), que em suma cassa a Liminar que afastava o senhor Prefeito de Itaperuna MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO, ocasionando com isso o retorno imediato a função de Chefe do Poder Executivo, culminando no afastamento do atual Presidente do CISNOVO, que ocupava o cargo interino de Prefeito, onde havia sido eleito Presidente do CISNOVO na data de 27 de Junho de 2019. Com a vacância do cargo de Presidente do CISNOVO assumi nesta data como Presidente, nos termos do inciso II do artigo 25 do estatuto da entidade, assumirá a Presidência como presidente da entidade, com todos os poderes inerentes ao cargo **ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO**, brasileiro, casado, CPF Nº 096.012.827-18, para ocupar o Cargo de **PRESIDENTE** e **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, CPF Nº 030.412.927-50, para ocupar o Cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzirá seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 27 de Novembro de 2019.

ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
Presidente do CISNOVO

Roberto Elias Figueiredo Salim Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ



PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br

